



Município de Presidente Prudente

Decreto N° 37.188 de 13 de novembro de 2025

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL,
AUTORIZADO PELA LEI 11.781/2025"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 36.432,00 (trinta e seis mil, quatrocentos e trinta e dois reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação			
Unidade	07.02	Divisão de Ensino Infantil			
Classificação		12.365.0897.2.522.00			
Ficha	1476	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$		9.108,00
Classificação		12.365.0897.2.523.00			
Ficha	1477	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$		9.108,00
Unidade	07.03	Coordenação de Ensino Fundamental			
Classificação		12.361.0897.2.524.00			
Ficha	1478	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$		18.216,00
			Total	R\$	36.432,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação			
Unidade	07.03	Coordenação de Ensino Fundamental			
Classificação		12.361.0019.2.026.00			
Ficha	224	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$		36.432,00
			Total	R\$	36.432,00

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13 de novembro de 2025.

Município de Presidente Prudente, 13 de novembro de 2025.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração